

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 216

Disponibilização: 19/11/2019 Publicação: 19/11/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 24.459, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 64.997.694,71, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8° da Lei n° 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

<u>D E C R E T A</u>:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 64.997.694,71 (sessenta e quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitação SUPEL, Fundo Previdenciário do Iperon FUNPRERO, Recursos Sob a Supervisão da Sefin RS-SEFIN, Secretaria de Estado da Educação SEDUC e Fundo Penitenciário FUPEN, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.
- Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.
 - Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	---------------------	-------

2010	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE	31010		20.230,90
13.008.04.122.1015.2087	COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	20.230,90
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			25.456.976,00
13.011.09.272.1019.2855	REALIZAR PAGAMENTO DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS	319005	0240	25.456.976,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			102.658,22
14.002.28.843.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	0100	102.658,22
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			37.606.588,27
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0112	20.905.398,00
		319092	0312	40.000,00
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339032	0112	13.682,62
16.001.12.361.1015.2735	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319011	0118	5.002.197,00
		319016	0118	154.426,00
		319013	0118	5.000,00
		319005	0118	2.640,00
		319113	0118	220.000,00
16.001.12.362.1015.2747	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319011	0118	7.781.612,52
		319113	0118	1.381.709,68
		319016	0118	339.410,03
		319005	0118	2.788,33
		319013	0118	6.553,76
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339014	0112	18.075,00
		332041	0118	1.500.000,00
		339039	0118	17.837,33
16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	339032	0112	31.200,00
		339039	0118	5.908,00
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	339033	0112	12.400,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339014	0112	165.750,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			1.811.241,32
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	449051	0216	1.811.241,32
			TOTAL	R\$ 64.997.694,71

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL	,		20.230,90
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	20.230,90
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			25.456.976,00
13.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319001	0240	25.456.976,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			102.658,22
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	329021	0100	102.658,22
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			37.606.588,27
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449040	0112	155.157,62
		449052	0112	31.200,00
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319192	0312	40.000,00
16.001.12.126.1076.2204	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI NA EDUCAÇÃO	339030	0118	824.666,80
		449052	0118	46.709,00
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339039	0112	12.400,00
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319113	0118	5.000.000,00
		319011	0118	4.322.225,00
		319004	0118	1.062.038,00
16.001.12.361.1015.2735	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319011	0112	4.469.000,00
		319005	0112	80,00
		319013	0112	2.184,00
		319016	0112	154.426,00
		319113	0112	758.573,00
16.001.12.362.1015.2719	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319113	0118	4.000.000,00
		319011	0118	512.074,32
16.001.12.362.1015.2747	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319011	0112	13.420.000,00
		319013	0112	1.911.000,00

			TOTAL	R\$ 64.997.694,71
21.011.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0216	1.811.241,32
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			1.811.241,32
		335041	0118	575.369,53
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	335043	0112	42.350,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339030	0118	77.000,00
		319005	0112	135,00
		319016	0112	190.000,00
1/2010	OEI/ABO - 030 1003	- DCGICIO		



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 18/11/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 18/11/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/11/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **8901883** e o código CRC **A48AA8E8**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.501521/2019-09

SEI nº 8901883